



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA 14ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ATA DA 14ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
16ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 29 de julho de 2021

Às dezessete horas do dia vinte e nove de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e a Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes os membros da CCJ: Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Presidente; Vereador Nelso dos Santos (PT) – Relator; e Vereadora Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora. Presentes os membros da CFOOP: Vereadora Benildes Casarin Zanatta (PDT) – Presidente; e Vereador Adriano de Abreu (PDT) – Relator (indicado para substituir o Relator Paulo Cesar Dalla Rosa durante seu período de licença). Ausente a Vereadora Luciana Zanovello (PP) – Revisora da CFOOP. Registradas, também, as presenças da Assessora Jurídica da Câmara Municipal, Silvana Magri; do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Sergio Luiz Montagna; e do Vereador Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT), que retornará de seu período de licença em 01/08/2021. Foram submetidas à apreciação das Comissões as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 10/2021**, o qual “Institui no Calendário Oficial do Município o ‘Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19’ e dá outras providências.”; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo Municipal nº 003/2021**, o qual “Acrescenta na Seção II, a Subseção VII da Lei Municipal nº 3.406/2020 – Plano Diretor do Município de Nonoai –, e dá outras providências.”; **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 003/2021**, recebida em 23/07/2021; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 027/2021**, o qual “Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a conceder estágios de complementação educacional, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 028/2021**, o qual “Dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.”; **Emenda nº 01 ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 028/2021**, de autoria do Vereador Nelso dos Santos (PT), a qual “Insere projetos de metas no PPA 2022/2025”. Primeiramente, as Comissões foram comunicadas sobre o recebimento do “OFÍCIO Nº 182/2021/ADM”, do Poder Executivo Municipal, que trata de solicitação para apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 028/2021 – Plano Plurianual 2022/2025. Em seguida, o Vereador Nelso dos Santos, autor da Emenda nº 01 ao PLE nº 028/2021, explanou acerca das alterações propostas ao Plano Plurianual, justificando os objetivos que embasaram as suas propostas de metas. Após análise das matérias pelas Comissões, assim se decidiu: **exarados PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E DA CFOOP às seguintes matérias: Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 010/2021; Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo Municipal nº 003/2021 (com Mensagem Retificativa); Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 028/2021; Emenda nº 01 ao PLE nº 028/2021. Quanto ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 027/2021, considerando pairarem questões dúbias acerca da matéria,**

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001|Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59|☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!




ESTADO DO RIO GRANDE SUL

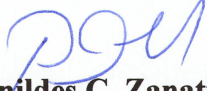
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


restou decidido que será solicitada a presença de representantes do Poder Executivo Municipal, em reunião, para esclarecimentos. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros das Comissões. Fim.


Ver^a. Marcelle C. Cazarotto
Presidente CCJ


Ver. Nelso dos Santos
Relator CCJ


Ver^a. Marta. R. P. Caresia
Revisora CCJ


Ver^a. Benildes C. Zanatta
Presidente CFOOP


Ver. Adriano de Abreu
Relator CFOOP


Ver^a. Luciana Zanovello
Revisora CFOOP